



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: concessão de autorização de uso a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para exploração/montagem de tendas/barracas/, durante as festividades do carnaval do ano de 2026 em Serrania/MG, do dia 13/02/2026 a 17/02/2026.

2. JUSTIFICATIVA: O Departamento de Esportes, Lazer e Cultura realizará credenciamento através de Chamamento Público para fins de credenciamento de empresas para exploração comercial de alimentação e bebidas nos espaços em que serão montadas as barracas durante a festividade do carnaval de 2026.

Necessário salientar que O Departamento de Esportes, Lazer e Cultura é grande agente fomentadora de ações culturais. Nesse sentido deve estar em condições de exercer sua função que é a de promover e/ou apoiar manifestações culturais, espetáculos, shows e eventos que visem difundir e fazer circular a cultura local, regional e até mesmo nacional e internacional. Para que esse procedimento se efetive, faz-se necessário o credenciamento através de Chamamento público para execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, com as quantidades e especificações nele definidas.

Por fim, o objetivo do presente edital é fortalecer e fomentar a economia em nosso Município e região, objetivando a ampliação dos serviços prestados em prol da coletividade.

3. DA SESSÃO PÚBLICA: Os interessados em participar do certame deverão apresentar os documentos/proposta, até o dia **06 de fevereiro de 2026, às 09:00 HORAS**, nesta cidade.

4. QUANTIDADE DE VAGAS: 05 barracas fixas de alimentação e bebidas.

5. QUADRO DESCRITIVO DOS ESPAÇOS:

Item	Especialidade Gastronômica	Quantidade de Barracas
01	Alimentos e Bebidas (Caldos, Cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, churrasquinhos, etc., e bebidas).	05 barracas/tendas. Tamanho 3x3.

5.1 - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

5.2 - Obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;



5.3 - Após o encerramento das atividades do evento, o estabelecimento deverá encerrar suas vendas;

5.4 - É proibida a venda de churrasquinho e outros produtos em espetos; devendo os mesmos serem servidos em pratos plásticos.

5.5 - O credenciado não poderá exceder o horário estabelecido de funcionamento do evento.

6. OBSERVAÇÕES:

a) Cada credenciado poderá realizar apenas uma inscrição, concorrendo a apenas um espaço.

b) Somente poderão cadastrar-se os maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

c) Em caso de necessidade de sorteio, atingido o limite de 01 barraca, os demais, por sorteio, comporão uma listagem de suplentes.

d) Nenhuma licença será fornecida sem que todos os documentos necessários sejam apresentados.

e) A critério da organização/Setor de Posturas, por questões de segurança e conforto do público, poderão ocorrer alterações, devidamente justificadas, quanto à disposição dos espaços.

7. DO INTERESSADO

a) Instalar, antes do início das festividades, a barraca nas condições exigidas pelo MUNICÍPIO.

b) Dar cumprimento aos termos deste Edital;

c) Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público;

d) Permitir ao MUNICÍPIO, quando este julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

e) Respeitar o local demarcado para a instalação de sua barraca;

f) Manter rigoroso asseio pessoal;

g) Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;

h) Responsabilizar-se em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso;

i) É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for.

Serrania/MG, 06 de janeiro de 2026.

Alex Paulino da Silva

Diretor do Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo